



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 173, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023-DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MATINA-BA AFETADAS PELA ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0 - CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 DO MDR.
- DECRETO Nº 52 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 089, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023-DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL AUDIOVISUAL DE MATINA E EDITAL CULTURAL DE MAIS LINGUAGENS DE MATINA FINANCIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022.



**DECRETO Nº 173, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Matina-BA afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 – conforme Portaria nº 260/2022 do MDR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposições legais vigentes, especialmente Lei Federal nº 12.608/2012:

CONSIDERANDO o longo período de estiagem que assola a região, com as constantes elevações da temperatura, ultrapassando as médias históricas verificadas para o período;

CONSIDERANDO que a escassez das chuvas comprometeu os reservatórios e os mananciais de água da zona rural, comprometendo o consumo humano e dos animais;

CONSIDERANDO que as chuvas verificadas até o presente momento, após um longo período de estiagem, não supriram a necessidade para a formação do ciclo completo das culturas típicas em nosso município e região, ocasionando grandes perdas na produtividade agrícola, em especial às voltadas para agricultura familiar;

CONSIDERANDO que os prejuízos verificados na agricultura em consequência da estiagem têm reflexos na economia do Município, inclusive do comércio urbano;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada provocou danos humanos, materiais e ambientais, além dos prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Matina – Estado da Bahia, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à decretação de Situação de Emergência em função da estiagem e





CONSIDERANDO que a magnitude da estiagem superou a capacidade de gerenciamento por parte do poder público municipal, motivo pelo qual se faz necessário o aporte de recursos federais e municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência de nível II (média intensidade) nas áreas do Município de Matina, Estado da Bahia, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre, de reabilitação do cenário e de reconstrução das áreas afetadas, sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.





Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é indispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto do citado inciso.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, possuindo validade por 180 (cento e oitenta dias), revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2023.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 52 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 657.500,01 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais e um centavo), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 657.500,01 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais e um centavo) a saber:

020100 - GABINETE DA PREFEITA

2.015 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	6.666,67
Total por Ação:		6.666,67
Total por Unidade Orçamentária:		6.666,67

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.095 - Manutenção do FUNDEB - 70%

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00
Total por Ação:		400.000,00

2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		450.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.016 - Manutenção do Auxílio do Piso da Enfermagem

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00

2.309 - Gestão das Ações do SAMU





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	80.000,00
Total por Ação:		80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		180.000,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - Manutenção do FMAS

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total por Ação:		15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	5.833,34
Total por Ação:		5.833,34
Total por Unidade Orçamentária:		5.833,34

Total Suplementado: 657.500,01

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020100 - GABINETE DA PREFEITA

2.014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00

2.015 - Manutenção do Gabinete da Prefeita

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	6.666,67
Total por Ação:		6.666,67
Total por Unidade Orçamentária:		26.666,67

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total por Ação:		100.000,00
2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos	5.590,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	5.918,10
Total por Ação:		11.508,10
Total por Unidade Orçamentária:		111.508,10
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA		
2.098 - Manutenção do Ensino Básico - MDE 25%		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	128.924,09
Total por Ação:		128.924,09
2.309 - Gestão das Ações do SAMU		
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs	20.000,00
4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalacoes	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs	10.000,00
4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalacoes	Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da RSPS	15.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs	35.000,00
Total por Ação:		80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	208.924,09
020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos		45.703,20
		Total por Ação:	45.703,20
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos		110.000,00
		Total por Ação:	110.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	155.703,20
020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.057 - Manutenção do FMAS			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
		Total por Ação:	15.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos		13.103,44
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos		14.720,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos		3.294,51
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos		20.080,00
		Total por Ação:	69.697,95
2.039 - Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 89.697,95

Total Anulado: 657.500,01

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de novembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula: 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2023

Fundamento: 52 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 27/11/2023 Data Publicação: 27/11/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	77.500,01	577.500,01	-500.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
1600	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	80.000,00	65.000,00	15.000,00
1601	Manutenção de ASPS	0,00	15.000,00	-15.000,00
1605	Transferências de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação de RSPS	100.000,00	0,00	100.000,00
	Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem			
	Total Geral:	657.500,01	657.500,01	0,00





PORTARIA Nº 089, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

“Divulga resultado Preliminar do Edital Audiovisual de Matina e Edital Cultural Demais Linguagens de Matina financiados pela Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2022.”

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal vigente,

Considerando, a necessidade de manter a lisura e transparência no processo de avaliação do Edital Audiovisual de Matina e Edital cultural Demais Linguagens de Matina financiados pela Lei Complementar 195/2022 no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar de forma preliminar os proponentes do Edital Audiovisual de Matina de acordo a avaliação de sua comissão, com seus respectivos Titulares e Suplentes:

Aprovados de forma preliminar no Edital Audiovisual de Matina Ampla Concorrência				
Categoria Produção em Audiovisual				
nº	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Situação
1.	Leticia Pereira Soares	“Raízes da descoberta”	97	Titular
2.	Brisa Gabriela Pereira Soares	Cultura em Cores	96	Titular
3.	Adailton Pereira Machado	Adailton Machado - clipe	88	Titular
4.	José Pereira Machado	Clip de Louro	85	Titular
5.	Terezinha Gomes Teixeira Neves	Tecendo prosas e crochês	84	Titular
6.	Luzimar Rodrigues dos Santos	Ateliê feito a mão artesanato	82	Titular
7.	Priscila Pereira Santana	Espaço Nails designer Priscila Santana	75	Titular
8.	Carlos Daniel Farias Cruz	Carlos Daniel – Dance	69	Titular
9.	Joseane de Jesus Sales	Produção de reels-apresentação de ponto cruz	67	Titular





10.	Dirce Pereira Nunes	Contando vivências através do artesanato	66	Titular
11.	Thiago Neves Bonfim	Corrida de argolinha em Matina: uma herança cultural	65	Titular
12.	Maria Rozenda Benevides	Tapetes de crochês	64	Titular
13.	Francisco Alves Benevides	Apitos	64	Titular
14.	Clarice Pereira Mota	Clarice croche	64	Titular
15.	Elislaine Pereira Sales	Apresentação de ponto cruz	64	Titular
16.	Adalto Pereira Machado	Solos (instrumental)	59	Titular
17.	Edina Paula de Jesus Silva Santos	Curta metragem – pintura em tecidos	58	Titular
18.	Istela Lima Pereira	Cantinho da criatividade	58	Titular
19.	Eurides Conceição Sales	Entrevista	57	Titular
20.	Jaqueline Carmo Santana	Cabelereira - Jack	56	Titular
21.	Elicelia Oliveira Pereira	Eli-maquiodora	56	Titular
22.	Carine Neves de Souza	Cah joias de unhas	55	Titular
23.	Welia Pereira Mota	Culinária da welia	55	Titular
24.	Lindalci Oliveira Pereira	Ateliê do crochê	54	Suplente
25.	Thais Souza Silva	Tranças Modernas	54	Suplente
26.	Eunice Pereira Mota Ramos	Cantinho do crochê	53	Suplente
27.	Mariana Gabriela Pereira do Carmo	Mariana Gabriela Beauty-produção de vídeos	53	Suplente
28.	Joana Alvina de Jesus Sales	Produção de reels - apresentação de crochê	52	Suplente
29.	Zuleide da Silva Pereira	Produção Audiovisual: cardápio da páscoa 2024 com exposição	52	Suplente
30.	Helena Pereira Nonato	Divulgação dos Salgados	51	Suplente
31.	Edineia Souza Santos	Neia Salgados	50	Suplente
32.	Marlene Nunes Cardim	Marlene Artesa	50	Suplente
33.	Lindeni Pereira Sales	Apresentação de crochê	49	Suplente
34.	Lauane Silva Rodrigues	Manicure e Pedicure-Lane	48	Suplente
35.	Denilson Sales Santana	Curta metragem: artes visuais	46	Suplente
36.	Ana Flavia Souza de Jesus	Nails designer	46	Suplente
37.	Solange Pereira Brito	Solange Show	46	Suplente
38.	Marinete de Jesus Barbosa	Artesanato	42	Suplente
39.	Cleide Rocha Santana	Artesanato e personalização	40	Suplente
40.	Sandra Alves Silva	Antes e depois produção de croche	39	Suplente





41.	Eli Fernandes Cardoso	Salão e confecções Fernandes	36	Suplente
42.	Vandilson Rosendo Benevides	Artes visuais	32	Suplente
43.	Geovane Andrade Lima	Andrad Art	32	Suplente
44.	Jackson Nunes da silva	Jackson Nunes studio	32	Suplente

Aprovados de forma preliminar no Edital Audiovisual de Matina Cotas para Negros

Categoria Produção em Audiovisual

nº	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Situação
1.	Alzira Fagundes Fernandes	Curta-metragem produção do crochê	63	Titular
2.	Maria Helena da Silva Pereira	Entrevista - artesanato	56	Titular
3.	Marli Pereira Cardoso Santana	Em toda casa - crochê	55	Titular
4.	Maria Neuza Silva Benevides	Café com crochê	53	Titular
5.	Dalziza Antonia de Jesus	Trajetória- artesã	52	Suplente
6.	Ana Rozenda de Jesus Benevides	Croches diversos	51	Suplente
7.	Joyce Santos Souza	Trancistas visionárias	50	Suplente

Aprovados de forma preliminar no Edital Audiovisual de Matina Cotas para Indígenas*

Categoria Produção em Audiovisual

nº	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Situação
-	Não houve contemplados	-	-	-
-	Não houve contemplados	-	-	-

*Como não houve contemplados estas vagas ficam direcionadas à Ampla Concorrência

Aprovados de forma preliminar no Edital Audiovisual de Matina Ampla Concorrência





Categoria Cine Cultura				
n°	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Situação
1.	Flávia Soares Silva	“Cinematina”	93	Titular
2.	Alexandre Pereira de Almeida	Cine inclusão	85	Suplente

Aprovados de forma preliminar no Edital Audiovisual de Matina Ampla Concorrência				
Categoria Formação em audiovisual				
n°	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Situação
1. -	Não houve contemplados	-	-	-
2. -	Não houve contemplados	-	-	-
3. -	Não houve contemplados	-	-	-

Art. 2º - Aprovar de forma preliminar os proponentes do Edital Cultural Demais Linguagens de Matina de acordo a avaliação de sua comissão, com seus respectivos Titulares e Suplentes:

Aprovados de forma preliminar no Edital Cultural Demais Linguagens de Matina				
Categoria Apoio a Projetos Culturais de Grupos de Manifestações Culturais Diversos				
n°	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Situação
1.	Manoel Aparecido Alves Pereira	Grupo: Terno Nossa Senhora Mae dos Anjos	91	Titular
2.	Antônio de Brito	Apresentação de Reisado nas Escolas de Matina -Ba	88	Titular
3.	Pedro de Jesus Oliveira	Grupo de Reis São Sebastião	83	Titular
-	Não houve contemplados	-	-	-

Aprovados de forma preliminar no Edital Cultural Demais Linguagens de Matina Ampla Concorrência





Categoria de Apoio a Agentes Culturais de Diversas Linguagens

n°	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Situação
1.	Miguel Carlos Lima	Mão na Arte	90	Titular
2.	Jucelio Fernandes Gomes	Forrozeiro de plantão	90	Titular
3.	Edivan Pereira de Almeida	Forró na praça	89	Titular
4.	Domingos Brás de Jesus	Artes do Domingo Brás	89	Titular
5.	Evaildo Cardoso Alves	Forró tradicional, um pedacinho do nordeste	87	Titular
6.	Páblío Novais Alves	Forró do piseiro, o som que contagia	73	Titular
7.	Talita Cristina Solidade Magalhães	Oficina de artes e pintura	70	Titular
8.	Adenice Jesus de Macena	Confecção de pufes reutilizando pneus recicláveis	66	Titular
9.	Edinalva Neves Boa Sorte da Silva	Oficina de pintura e artesanato	63	Titular
10.	Cleuza Souza Sales	Artesanato-panos para cozinha	59	Titular
11.	Vandira de Souza Sales Teixeira	Exposição de artesanatos	59	Titular
12.	Tais Pereira dos Santos	Exposição em casa, Tatá confeitaria	58	Suplente
13.	Edinalva Pereira de Almeida	Show de forró na praça	57	Suplente
14.	Patrícia das Neves Alves	Paty confeitaria, amor por sabor	57	Suplente
15.	Maria do socorro Pereira Soares	Atividade artesanal	56	Suplente
16.	Anilza das Neves Alves	Ni artesanatos	56	Suplente
17.	Bruna da Silva Fogaça	Recriação de anime japonês com traços brasileiros	54	Suplente
18.	Valdeliro Rodrigues Neves	Poesia	52	Suplente
19.	Maria Pereira da Silva Brito	Exposição de artesanato	52	Suplente

Aprovados de forma preliminar no Edital Cultural Demais Linguagens de Matina Cotas para Negros*

n°	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Situação
-----------	---------------------------	-------------------------	------------------	-----------------





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

1.	Leidiane Chagas Santos	Adesivos artesanais	55	Titular
-	Não houve contemplados	-	-	-

Aprovados de forma preliminar no Edital Cultural Demais Linguagens de Matina Cotas para Indígenas*				
n°	Nome do Proponente	Proposta/Projeto	Pontuação	Situação
-	Não houve contemplados	-	-	-

**Como não houve contemplados estas vagas ficam direcionadas à Ampla Concorrência.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA,
27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BC91-C799-C7BC-9E86-927D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC91-C799-C7BC-9E86-927D



Hash do Documento

f2bb7f09ca4b28ae3e33862886a1424a10bba9005703df3d84dcfa2b7d8c7092

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/11/2023 17:08 UTC-03:00